Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2934

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 047/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 047/2023**, Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção nos ar-condicionado da câmara municipal a ser firmado com a empresa LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA ARAUJO 03311544129, inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.23/0001-90, sediada na Rua 8, S/n, QD. 13, Lt. 28, Jardim Petropolis, Anápolis-GO, CEP: 75144-180, neste ato representador por LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA ARAUJO inscrito no CPF nº 033.115.441-29, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta prestação.

São Francisco de Goiás, 25 de agosto de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:ABA3296F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 364/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de materiais de consumo para apoio as atividades do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser firmado com a Empresa:

CLAUDINEY FERREIRA BORGES 63311933168, inscrita no CNPJ: 11.699.461/0001-10, endereço Rua dos Xavantes, Morumbi, S/N, Q.: 09, L.: 02 - CEP: 75.460-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CFC028FA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 365/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, cortinas blackout, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

A POPULAR TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.528.260/0001-05, endereço Rua Coronel Tubertino Ferreira Rios, Setor Central, N° 14, Q.: B, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 335,80 (Trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3C193EC2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 366/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em Van Renault Master, placa: FKP-3869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayao, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.345,98 (Dezesseis mil, trezentos e

quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:648876D2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 367/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, tubos de concreto macho/fêmea, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

TUBOMAX PRE-MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.422.761/0001-10, endereço Viela VP 7-E, Módulos 3-I e 3-H, Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), S/N, Q.: 11 - CEP: 75.132-145, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.784,80 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:683A65B2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 368/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para alojamentos, quartos, hospedarias, enfermarias e outros tipos de dormitórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

A POPULAR TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.528.260/0001-05, endereço Rua Coronel Tubertino Ferreira Rios, Setor Central, N° 14, Q.: B, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.551,80 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FDB52B9D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 369/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, bolas e bombas de ar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a ser firmado com a Empresa:

A POPULAR TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.528.260/0001-05, endereço Rua Coronel Tubertino Ferreira Rios, Setor Central, N° 14, Q.: B, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 479,60 (Quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

PLINIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F8938135

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 370/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão compactador de lixo, placa: REM-4J54, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DB55316B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 371/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão caçamba, placa: ODD-6H74, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C59D35B8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 372/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão caçamba, placa: KDU-2I56, lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 8, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C65592E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENCAMINHADO PELA SANEPAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO

O Município de Abadia de Goiás, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Wander Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Artigos: 11, IV e 19, §5°, da Lei Federal nº11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de setembro do decorrente ano, com início às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco Paiva da Silva APM-01 - Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás - GO , para promoção e debate acerca da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Abadia de Goiás – GO.

Abadia de Goiás, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:C9344EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259A/CPL/2023

Portaria nº 259A/CPL/2023 de 19 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de correia e serviço mecânico para AMBULANCIA PLACA: PRI-8047, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 081/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de filtros e lubrificantes no valor de R$: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:99553100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282A/CPL/2023

Portaria nº 282A/CPL/2023 de 08 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos para a VAN RENAULT MASTER BUS PLACA: PRT-3496, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços mecânicos no valor de R$: 1.230,00 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ADCA9126

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255C/CPL/2023

Portaria nº 255C/CPL/2023 de 17 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de filtros e lubrificantes para o caminhão PLACA: OKN-2869, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 192/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de filtros e lubrificantes no valor de R$: 914,50 (Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A8E7D587

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268A/CPL/2023

Portaria nº 268A/CPL/2023 de 27 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lubrificantes para o caminhão FORD CARGO 1519, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 193/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lubrificantes no valor de R$: 1.002,00 (Um Mil e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:428AADD3

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278A/CPL/2023

Portaria nº 278A/CPL/2023 de 03 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos para a FORD RANGER, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 194/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços mecânicos no valor de R$: 1.140,50 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FB388247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 17/08/2023, processo administrativo nº 7080/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de extintores para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES
CNPJ/MF: 19.897.713/0001-28
END: QSD 26, LOTE 04, LOJA 01, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
CPF: 716.952.061-34
CONTATOS: (61) 3046-1222 / brisaextintores@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO BC 8 KG	UND	10	97,25	972,50
2	RECARGA DE EXTINTORES CO2 BC 06 KG	UND	20	150,00	3.000,00
3	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO SECO BC 6 KG	UND	60	89,75	5.385,00
4	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA AP 10 LT	UND	10	80,00	800,00
5	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 6 KG	UND	25	96,56	2.414,00
6	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 6 KG 4 KG	UND	25	73,33	1.833,25

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 23 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Ricardo Alves Ramos De Brito Extintores
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CB6245C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Fraldas Descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/08/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/09/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 12/09/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9A92153E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 4, 5, 16, 17, 38, 39, 41, 49, 51, 60, 69, 71 – COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 24.240.240/0001-21; VALOR GLOBAL: R$ 51.684,70 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

ITENS: 2, 14, 58 – SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, CNPJ: 15.488.199/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 54.140,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS);

ITENS: 3, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 42, 43, 44, 46, 47, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 128.883,30 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS);

ITENS: 6, 7, 8, 9, 23, 40, 59 – ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 16.812.837/0001-75; VALOR GLOBAL: R$ 54.870,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS);

ITENS: 19, 53, 55, 56, 73, 74, 75, 76, 77 – VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20; VALOR GLOBAL: R$ 11.497,40 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITENS: 32, 34, 35, 36, 48, 50, 52, 54, 63, 70, 72 – IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.972.655/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 18.002,80 (DEZOITO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM: 37 – FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.778.881/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM: 57 – 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELINO, CNPJ: 49.486.039/0001-50; VALOR GLOBAL: R$ 1.798,50 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0DC6AF7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO Nº: 117485

EXTRATO DE RESCISÃO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 117485/2023
Número de Contrato: 01/2021

Objeto: Rescisão unilateral do contrato 01/2021, que tem por objeto a contratada de empresa especializada em serviços de vigilância diurna e noturna, sem aplicação de qualquer penalidade.

Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECANICA EIRELI
CNPJ: 13.179.354/0001-97

Credenciante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Alto Horizonte- GO

CNPJ: 10.828.393/0001-80

Rescindido a partir de: 14 de Agosto de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

AMARILDO FULGÊNCIO PIRES
Secretario de Esportes e Lazer
Decreto 824/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FE997018

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029 DE 25/08/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DECRETO Nº **029** / **2023** de **25** de **agosto** de **2023**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL do Cantor **GUILHERME SILVA** com a empresa **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, CNPJ/MF: **18.262.778/0001-34**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA** 20**23**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **25º** (vigésimo quinto) dia do mês de **agosto** de 20**23**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:03F4264D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº190

PORTARIA Nº 190/23 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 24 de agosto de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade Jatai – GO, buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:44AC415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº191

PORTARIA Nº 191/23 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 25 de agosto de 2023, no veículo Voyage-Placa RBK2B43, a Cidade Cachoeira Alta – GO, levar pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AACC51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 271

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 271

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:16A85317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 272

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 272

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2023, no veículo Micro-Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade Paula Pasquali, Unopar e UNIBRAS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2608A4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 273

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS,** Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de Agosto de 2023, no veículo Micro-Ônibus placa SCN-4B01 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F9E65474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586/2023 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 586/2023 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3F357534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 5872023 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 5872023 – SMS DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023 à cidade de Rio Verde Go., transportar paciente à Clínica CMR, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:813E9730

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17731/2023
EMPENHO N°89993/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 82,12
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C15564AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 23 de agosto de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DB0EEC5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2023-PREF

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17729/2023
EMPENHO N°89998/2023. CNPJ: 33.532.342/0002-92
NASA CAMINHOES LTDA VALOR: R$ 2.170,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO VW 17190, PLACA RBX8J96), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CC3C9EBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17729/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de revisão em veículos de grande porte (caminhão VW 17190, placa RBX8J96), atendendo as necessidades da Secretaria de Transporte do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, em 2023, em favor da empresa, A empresa vencedora foi a: **NASA CAMINHOES LTDA** inscrita no **CNPJ: 33.532.342/0002-92,** situada na R MACHA PARA OESTE, 1443, ALVORADA PROLONGAMENTO, CEP. 75.905-701, RIO VERDE, no valor de **R$ 2.170,00 (Dois mil e cento e setenta reais).**

Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo,

À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de agosto de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F1B91D6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL Nº 019/2023 PROCESSO 5434/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de setembro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL **Nº 019/2023**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO: POLIGUINDASTE DUPLO ARTICULADO (FABRICAÇÃO NOVA) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2 CAÇAMBAS DE 5M³ OU 10 TONELADAS PARA COLETA DE ENTULHOS E LIXO DOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.**
Edital e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 28 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:72ABA84B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA
ata de registro de preço nº 016/2023
pregão presencial nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 542, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade n5.389.880 - SPTC /GO, e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A, s/n°, Vila Dos Funcionários, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, estabelecida na Avenida Independência, Qd. 68, Lts. 25/26, nº 5.542, Setor aeroporto, CEP nº 74.070-010, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Wagner

de Jesus Ribeiro, portador da carteira de identidade n.º 1.862.785 – SSP/GO e CPF n.º 556.877.841-87, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º Termo Aditivo de Alteração de Marca**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a troca de marca do item **87 - RELE FOTO ELÉTRICO NF 1000W 220V,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2023, originada do Pregão Presencial nº 002/2023, conforme requerido pela Empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME** do Processo Administrativo n° **4073/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA TROCA

Fica alterado o item **87 - RELE FOTO ELÉTRICO NF 1000W 220V** da Cláusula Segunda, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA LICITADA	TROCA DE MARCA
87	RELE FOTO ELÉTRICO NF 1000W 220V	TECNOWATT	EXATRON

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica troca de marca a pedido encaminhado pela Empresa, sendo que não irá influenciar na qualidade do produto ofertado e não gerara nenhum ônus adicional para este município.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo se encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade de troca.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 016/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 24 de Agosto de 2023.

Municipio De Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Assistência Social
ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

Fundo Municipal De Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Fundo Municipal De Educação
MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

Ouroluz Materiais Elétricos E Iluminação LTDA - ME
CNPJ nº 45.845.571/0001-65
WAGNER DE JESUS RIBEIRO
C.I. nº 1.862.785 – SSP/GO e CPF n.º 556.877.841-87
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C8F9AD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2023

DECRETO Nº 083/2023
Buriti Alegre, 24 de Agosto de 2023.

"Revoga Decreto Municipal nº 081 de 21 de Agosto de 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 081 de 21 de Agosto de 2023, que dispunha sobre Desmembramento do Lote 22 da Quadra 03, situado na Rua Amélia Marra de Castro Costa, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre/GO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:88980C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2023

DECRETO Nº 084/2023
Buriti Alegre, 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
JAMILLY VITÓRIA CARDOSO DINIZ	Assessor VII	703.469.691-82

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:38A024C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023 - FMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023 - FMS

Processo nº 4123/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer a transferência de créditos a título de repasse de emenda estadual, consoante o disposto na Legislação estadual, na Lei Municipal nº 561/2023 e no plano de trabalho referente ao processo nº 202200010002091, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo estado e aplicado em conta do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, repasse de 100% do valor recebido via estado no valor global de até **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para utilização **exclusiva nos objetos descritos no plano de trabalho anexo**.

2.2. O repasse autorizado por esse termo é variável e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a utilizar o recurso até o dia 31/12/2023 em conformidade com legislação estadual vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de novas transferências até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 06.01.010.302.001038.2.124
Elemento da despesa: 3.3.90.4300
Ficha: 535
Fonte: 137

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX – Foto do objeto adquirido quando se tratar de elemento permanente;

X – Cópia das notas fiscais de compra quando se tratar de objeto de custeio e manutenção não permanentes (medicamentos, material de consumo, papelaria, expediente , combustível e etc.) .

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 30 (trinta) dias após o termino da vigência do convênio.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 25 dia do mês de Agosto do ano de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha
1: _____,
CPF nº _____.

Testemunha
2: _____,
CPF nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F76D3425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023 - FMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023 - FMS

Processo nº 4123/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer a transferência de créditos a título de repasse de emenda estadual, consoante o disposto na Legislação estadual, na Lei Municipal nº 561/2023 e no plano de trabalho referente ao processo nº 202200010002782, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo estado e aplicado em conta do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, repasse de 100% do valor recebido via estado no valor global de até **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para utilização **exclusiva nos objetos descritos no plano de trabalho anexo**.

2.2. O repasse autorizado por esse termo é variável e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a utilizar o recurso até o dia 31/12/2023 em conformidade com legislação estadual vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de novas transferências até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 06.01.010.302.001038.2.124
Elemento da despesa: 3.3.90.4300
Ficha: 535
Fonte: 137

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

IX – Foto do objeto adquirido quando se tratar de elemento permanente;

X – Cópia das notas fiscais de compra quando se tratar de objeto de custeio e manutenção não permanentes (medicamentos, material de consumo, papelaria, expediente, combustível e etc.) .

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 30 (trinta) dias após o termino da vigência do convênio.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do

Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 25 dia do mês de Agosto do ano de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha
1: _____,
CPF nº _____.

Testemunha
2: _____,
CPF nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:55DE3F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 106/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **MARILIA ALVES DE OLIVEIRA** CNPJ: **51.828.326/0001-42** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor estimado: **R$ 21.575,00 (vinte um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: 4 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 21 de agosto de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9EC8EF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 101/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LIVIA CRISTINA DE ARAUJO AFONSO** CPF: **011.424.841-90** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PSICOLOGA.** Valor estimado: **R$ 28.075,00 (vinte e oito mil e setenta e cinco reais)**. Vigência: 5 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de julho de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E912F8CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 395/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 395/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da conselheira, solicitando sua exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **DANIEL MIRANDA DE LIMA**, portadora do CPF sob nº 065.391.531-47, do cargo de Conselheiro Tutelar nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/2020 de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros em 14/08/2028.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) de agosto de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 16/08/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:B35D02FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 396/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 396/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de cargos de servidores comissionados pela administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o servidor **Sr. VINICIUS CAMILO SOUZA,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob nº 872.508.961-72 e RG sob nº 3846989 DGPC-GO, do Secretário Municipal de Agricultura, nomeado pelo Decreto Municipal nº 128/2021 de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 23/08/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:DD20BF13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 397/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 397/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"IMPLANTA PENSÃO EM DECORRÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão judicial exarada no processo n.º 5370308-02.2018.8.09.0015, que trata da implantação da pensão em favor da exequente Maria Eugilene da Costa Amorim, CPF nº 850.278.041-72;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantada a pensão mensal a Maria Eugilene da Costa Amorim, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 850.278.041-72, no valor de 1/3 (um trigésimo) do salário mínimo vigente no país, com início do benefício em 25/04/2023 e cessação aos 06/11/2035.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 25/08/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:DFCEDA2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 4751/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 4751/2023

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Campinorte, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará conduzindo licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, para o Registro de Preços visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Utensílios, Panificados, Açougue, Hortifrúti e Gás de Cozinha, destinados ao suprimento das necessidades do Município de Campinorte e seus Fundos Municipais, incluindo a Merenda Escolar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação. DATA E HORÁRIO: Recebimento das Propostas: Início às 07:00 horas do dia 29/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 14/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 9:20 horas do dia 14/09/2023. O critério de julgamento será o menor preço por item, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se disponível para aquisição no site https://campinorte.go.gov.br e bll.org.br, bem como através do email licitacao@campinorte.go.gov.br. Local: Campinorte, Goiás - Data: 25 de agosto de 2023.

HUGO NUNES DA SILVA DE MIRANDA
Pregoeiro:

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:BB6B9DE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 45/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:CDD9BAC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 46/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR GILSON COSTA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Gilson Costa Silva 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:0BD8CE75

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 47/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ARIONE LUCIANO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Arione Luciano dos Santos 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9D339395

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 48/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ANTONIO FERREIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Antonio Ferreira Filho 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:B69E83D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 49/2023 CAMPOS BELOS-GO, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador Rodrigo Ferreira da Silva 02 diárias no valor total de R$ 900,00 (Novercentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIANIA, no intuito de buscar benefícios para a comunidade de Campos Belos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês agosto de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2776F553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 058, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SILVANIA FERREIRA NUNES MANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município recomenda a aposentadoria do(a) servidor(a) por incapacidade definitiva para o trabalho enquadrando no rol de doenças integrais, sendo os proventos calculados de forma integral com base na média aritmética simples na forma da Lei Federal n° 10.887/2004 e reajustados conforme seu art. 15, na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SILVANIA FERREIRA NUNES MANDU**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 001.821.851-25, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a Matrícula n° 1396, Nível II, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.837,86
Última Remuneração..... R$3.331,94
Tempo de Contribuição (30,00/30)..... 1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$1.837,86
Complemento Constitucional..... R$ 0,00
TOTAL DO PROVENTO..... R$1.837,86

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 17 (dezessete) do mês de agosto do ano de 2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0E72A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 930/2023, DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN RENÓ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Lilian Renó Costa,** matrícula nº 360, ocupante do cargo de Nutricionista.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de agosto de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A88AA6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 931/2023 23 DE AGOSTO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar de uma reunião Rede COSEMS/GO, Assembleia Geral ordinária do COSEMS/GO e Reunião ordinária da CIB.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta). Perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 22 a 24 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de agosto de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36C51193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 932/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria de Fátima de Lima Paiva**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursada, referente ao período

aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 24/08/2023 e termino em 21/11/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de agosto de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5F5D3A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 933/2023 24 DE AGOSTO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Saadila Cristia Oliveira Alves**, portadora do CPF de nº: 879.229.671-87, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Flores de Goiás, com a finalidade de acompanhar menor conforme determinação judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 25 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C4FF6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 934/2023 24 DE AGOSTO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Reginaldo Teodoro da Silva**, portador do CPF de nº: 821.473.451-72, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem a cidade de Flores de Goiás, com a finalidade de acompanhar menor conforme determinação judicial.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 25 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE972775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura de Castelândia, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma e requisitos para nomeação, posse e efetivo exercício da candidata aprovada em concurso público para preenchimento de vaga no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II regido pelo Edital nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA		
Público	**Ato**	**Data**
Todos	Publicação da Convocação	28/08/2023
Todos	Apresentação da documentação no RH	29/08/2023 até 28/09/2023
Todos	Comparecimento a Perícia Médica (mediante agendamento)	29/08/2023 até 28/09/2023
Todos	Nomeação	06/09/2023 até 06/11/2023
Todos	Posse (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para posse a partir da publicação de sua nomeação).	06/09/2023 até 05/12/2023
Todos	Efetivo Exercício (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para efetivo exercício a partir da data da posse).	06/09/2023 até 26/12/2023

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O disposto nesta convocação não altera, relativiza ou exclui as exigências contidas no Edital nº 001/2022.
No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Castelândia - DRH cópia e original dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
CPF acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
Escritura pública de união estável, caso seja convivente;
Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela Justiça Eleitoral;
Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL -CQC (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
Declaração de bens e valores ou último imposto de renda com recibo de entrega;
Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição;
Número de conta-salário ou conta corrente aberta na agência 903-2 do Banco Bradesco (agência de Castelândia);
Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo tutela;
Carteira de Identidade e CPF dos dependentes;
Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes;
Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);

Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição (somente para PcD);
Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta etc.);
Certidão Cível Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Cível Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão Criminal Estadual (https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes);
Certidão Criminal Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes);
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM (https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.

OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h às 17h, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos – DRH, localizado na Avenida Rio Verde, nº 1910, Sede da Prefeitura de Castelândia, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000;

Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não esteja expressamente previsto neste Edital;

A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida "por verdadeiro" em cartório;

Estando em ordem a documentação, o DRH agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do Candidato comparecer ao ato.

DA PERÍCIA MÉDICA

A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, localizado na Avenida Rio Verde, nº s/n, Centro, Castelândia, Goiás, CEP nº 75.925-000, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	TODOS	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo;
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD	-

Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos **emitidos até 90 dias** antes da perícia.

Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Castelândia deverá ser entregue ao DRH pelo candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.

Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

DA NOMEAÇÃO

Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios - AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço diariomunicipal.com.br, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

As nomeações poderão ocorrer de forma individual ou coletiva e poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma deste Edital.

A nomeação poderá ocorrer de forma individualizada após apresentação da documentação pelo candidato(a) convocado(a), cuja regularidade houver sido atestada mediante certificado pelo Departamento de Recursos Humanos.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde nº 1910 Centro.

Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital.

O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;

O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 dias).

Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.

O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

O servidor poderá tomar posse e entrar em efetivo exercício na mesma data.

Será realizado um ato solene, em data a ser definida e divulgada posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração.

DA LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00273	ERLANIA PINHEIRO DA SILVA	76,00	8º

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:3F1B209E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público que, a Comissão Permanente de Licitação, estará efetuando cadastramento, durante o período de 29 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde que atuarão junto às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão protocolar os envelopes na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Central, Faina-GO. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no site (www.faina.go.gov.br), ou no telefone (62) 3386-1128, bem como no e-mail: licitacao@faina.go.gov.br, no horário de expediente.

Faina-GO, 25 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:5040B758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.069/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO LTDA**
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO SAD
VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9A6C7DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.071/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **BRUNO HENRIQUE LAMOUNIER DA SILVA**
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICA
VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FDFC6497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.070/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **NILDE ANGLEINE DOS SANTOS ALCÂNTARA DO NASCIMENTO**
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EA7FC73C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.072/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS**
Valor: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 14/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:23C27CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.068/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **DEBORA RESENDE BATISTA ANTONELLI**

Valor: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE LABORATORIO
VIGÊNCIA: 01/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6C9FFCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.073/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KODAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO UBS E PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 21/08/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.062.3.390.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:56585823

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA/ÓLEO DIESEL COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 33.304.363/0001-70, estabelecido na Rua Tefé, nº: 851, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 001/2023- SRP Nº: 001/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023.

Fica ADITADO PELA 2ª (SEGUNDA) VEZ O VALOR (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 -SRP Nº: 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, conforme previsto na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2023024531, e permanecendo o mesmo percentual de lucro inicial, a GASOLINA COMUM que era de R$ 4.897 (quatro reais oitenta e nove centavos e sete milésimos de centavos) passará a ser R$ 5,313 (cinco reais trinta e um centavos e três milésimos de centavos), permanecendo o saldo restante; No item ÓLEO DIESIL COMUM o valor de R$ 4,947 (quatro reais noventa e quatro centavos e sete milésimos de centavos) passará para R$ 5,808 (cinco reais oitenta centavos e oito milésimos de centavos), permanecendo o saldo restante.

Goiatuba - GO, 24 de agosto de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:23BDCF01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI - GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2023
Processo Administrativo 2601/2023

O Município de HEITORAÍ/GO, através da (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "CREDENCIAMENTO" na modalidade de "CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciar Profissionais da Saúde, Técnicos em Enfermagem", para o Fundo Municipal de Saúde, com início para o dia 25 de agosto de 2023 das 08:00 hs, as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, e término no dia 12 de setembro de 2023, podendo os interessados entregar a documentação e propostas de preços na sala da Administração Geral, sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos, conforme descrição contida na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal. Heitoraí, aos 24 de agosto de 2023; Valmir Batista dos Santos, Pregoeiro, e informações pelo fone 62 – 3346-3123 e mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:AD1FDFA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 412/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO VW 31.320 NA OBRA QUE ESTA SENDO REALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 25/07/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RONDOMAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.159.243/0001-99

RESPONSAVEL: RICARDO RIBEIRO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BA912DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 198-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 427/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, NA MODALIDADE DE MONITORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CESARIO LOPES DE OLIVEIRA, DISTRITO DE ORDALIA.

VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 51.650.624 NATTANY GABRIELLY CUNHA NUNES

CNPJ DA CONTRATADA: 51.650.624/0001-95

RESPONSAVEL: NATTANY GABRIELLY CUNHA NUNES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B3E0BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 421/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VALIDAÇÃO (CATRACAS, LEITORES E COLETORES DE DADOS) A SEREM OPERADOS DE FORMA EXCLUSIVA; LOCAÇÃO DE PDV SEM MÃO DE OBRA DE FORMA EXCLUSIVA; IMPRESSÃO E VENDA DE INGRESSOS DE FORMA EXCLUSIVA; CONTROLE DE CREDENCIAIS NOS MODOS “ONLINE” E “OFF-LINE” DE FORMA EXCLUSIVA; RELATÓRIOS DE VENDAS, DE PDV´S POR FORMA DE PAGAMENTO, DIAS E ENTRE OUTROS DE FORMA EXCLUSIVA; CREDENCIAMENTO DOS MORADORES DA CIDADE DE ITAUÇU PARA ACESSO LIVRE AO EVENTO, POR MEIO DE CONTROLE DA DIGITAL BIOMÉTRICA.

VIGÊNCIA: 25/07/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: valor estimado em R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PRIME A C E LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 46.783.393/0001-58

RESPONSAVEL: ADEJAIR DIVINO MACIEL SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1BBC6265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 133/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA UBS TIPO I NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, SITUADA NA RUA OLÍMPIO RIBEIRO MALTA, QUADRA. 06, LOTE. 01, RESIDENCIAL PARAÍSO. CONFORME AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: 10/08/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 28.480.955/0001-02

RESPONSÁVEL: PERPETINA LEITE BRANDÃO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:97586158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 151.405 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCI5D21. ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que

produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 3.749,97 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3953A2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4001/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 151.405 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCI-5D21.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 3.749,97 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5913C827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº395/2023
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais , visando a serviços de organização e produção de evento e montagem de camarim para a Tradicional Festa de Agosto. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de agosto de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3E02AD51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 058/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 058/2023
PROCESSO Nº 7553/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação CONTRATADA: Alessandro Lázaro Alves - ME, CNPJ: 23.084.174/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança (desarmada) de prédios públicos, para exercer a vigilância diária das escolas de 12 salas localizada no Residencial Alda Tavares e da escola de 33 salas localizada no setor Alto da Boa Vista, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Nerópolis, 25 de Agosto de 2023.

J***OSÉ DOMINGOS -***
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2EBF705C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 38/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3307/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 266/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0519/2023-AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL COM CANTO, DANÇA E INTERPRETAÇÕES NATALINAS PARA A ABERTURA DO NATAL NA PRAÇA 2023. O SHOW DEVERÁ TER NO TOTAL 1 (UMA) HORA, SENDO SHOW E FOTOS COM O PÚBLICO DO NATAL NA PRAÇA NO DIA 15/12/2023 ÁS 19:00 HORAS,

ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-23; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.000,000 (TREZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6561D1AA

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 37/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3481/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 262/2023 E PARECER JURÍDICO N. 0501/2023-AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PERSONAGENS VIVOS COM FANTASIAS DOS PERSONAGENS DA DISNEY, PLUTO, PATETA, MICKEY, MINNIE, PATO DONALD E MARGARIDA, PARA PRESENÇA VIP NA PRAÇA DA CRIANÇA NO DIA 12/10/2023; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.261-23; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9699FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contração de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, e unidades de apoio CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA E CONSELHO TUTELAR.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4963C78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:83362D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/09/2023, às 09:00hs**, no site http://bnc.org.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e http://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0B92F195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/09/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, **Contratação de Pessoa Jurídica**

especializada no fornecimento de Cestas Básicas, com a finalidade de atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, enquanto benefício eventual que integra a Política Pública de Assistência Social, Habitação e Trabalho. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnc.org.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de agosto de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8D79DA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 201/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2105/2023**,**TOMADA DE PREÇOS: 007/2023; CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GONÇALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA EM 28 DE JULHO DE 2023, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2314/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É ADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO, PARA EXECUTAR A OBRA DO CMEI CÂNDIDA DE ARAÚJO, SITUADO À RUA SANTOS DUMONT, QD.20, LT. 01. BAIRRO GOIANINHA - PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 512.985,86 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.365.2022.1.017.4.4.90.51; 22.03.12.365.2006.1.137.4.4.90.51; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO E A EMPRESA **GONÇALVES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B482A0FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS**".**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 17.281.172/0001-83, com sede na travessa do km 47 - 02, nº. 245 Bairro São Cristóvão, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA neste ato representada por **RENATO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 820.662.212-87, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 026/2022.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 138/2022, firmado em 25/11/2022, mediante processo de Pregão Eletrônico nº 026/2022, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 57, II, alínead da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor total de **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

Fica prorrogado por 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 25/08/2023, findando-se em 25/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.18.18.541.0082.2.167 -3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 25 de Agosto de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS
17.281.172/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:23D38088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 7° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.354/2018

Processo de Termo de Contratação Nº.354/2018

PROCESSO	6822/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de engenharia na execução de obras de engenharia, com vistas continuação/conclusão da creche/pre - escola 001 (ID 1002000) localizada no setor Vila São José
VALOR GLOBAL	R$ 988.768,76 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	21 de agosto de 2023

Posse/Go, 21 de agosto de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7D1C3E1A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 8° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.632/2019

Processo de Termo de Contratação Nº.632/2019

PROCESSO	6714/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de engenharia na execução de obras de engenharia, com vistas á continuação/conclusão da creche/pre -escola 002 (ID 1001999. Setor Buenos Aires.
VALOR GLOBAL	R$ 122.210,68 (cento e vinte e dois mil e duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.690.51
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	22 de agosto de 2023

Posse/Go, 22 de agosto de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6A9B9553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 28/2023.
Processo Administrativo nº 207/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNER E ADESIVO PARA SER EXPOSTO NA 12º FESTA DO PEÃO DE PROFESSOR JAMIL/GO**.**
CONTRATADO: Niksom Publicidade e Eventos Ltda
CNPJ: 11.923.277/0001-02
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil
VALOR TOTAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 25 de Agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7621F6A4

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 29/2023.
Processo Administrativo nº 167/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO - MICROFONES, FIOS, MESA DE SOM.
CONTRATADO: Joelma Teixeira Rosa 00996727159
CNPJ: 45.442.816/0001-03
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil
VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 25 de Agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EFA01D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 722

PORTARIA Nº 722/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9E8391E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 723

PORTARIA Nº 723/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 25 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7CC2EF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 724

PORTARIA Nº 724/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D5013847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 725

PORTARIA Nº 725/2023 Santa Fé de Goiás, 25 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 25 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02357A85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 270/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número Processo: **5986/2023**
Inexigibilidade de licitação **025/2023**
Objeto: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EXCLUSIVAMENTE DO ARTISTA EDY BRITTO E SAMUEL, DE RENOME NACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO 70° ANIVERSARIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA A SER REALIZADO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40M (UMA HORA E

QUARENTA MINUTOS) SEM INTERRUPÇÃO, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia
Contratada: **RB PRODUÇOES ARTISTICAS CNPJ 36.547.431/0001-09**
N. Contrato: **270/2023**
Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Vigência**: 24 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39– FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS– FICHA 33

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:CBE0C41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 271/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número Processo: **5775/2023**
Inexigibilidade de licitação **024/2023**
Objeto: Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO EXCLUSIVAMENTE DO GRUPO PERFORMANCE MUSIC, DE RENOME REGIONAL EM COMEMORAÇÃO AO 70° ANIVERSARIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA E COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40M (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) SEM INTERRUPÇÃO, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia
Contratada: **PERFORMANCE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 47.538.008/0001-70**
N. Contrato: **271/2023**
Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Vigência**: 25 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39– FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS– FICHA33

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:5F660963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de mão de obra para apreensão de animais soltos nas ruas e avenidas da zona urbana a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa apreensão de animais soltos nas ruas e avenidas da zona urbana a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para apreensão de animais soltos nas ruas e avenidas da zona urbana a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor a ser contratada de **R$ 3.000,00 (Três mil Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° **5714/2023.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCIO JOSE FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **51.708.752/0001-42**, estabelecida na Rua A, QD 11B, Lote 4, S/N, Bairro Bela Vista, Santa Rita do Araguaia - GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - FICHA: 62,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 18 de agosto de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:0907A753

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo Administrativo: 5978/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 080/2023, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 012/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em TSD-Micro, Drenagem de Aguas Pluviais, Meio Fios, Sarjetas e Sinalização Horizontal na Rua 11 no Bairro Bela Vista no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **14 de setembro de 2023 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supracitado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 25 de agosto de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CF642483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 256/2023.

Processo Administrativo: 5865/2023
Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Dispensa de Licitação nº 108/2023, cujo objeto é referente à contratação dos serviços de internação psiquiátrica, conforme também as especificações do termo de referência. e em cumprimento de decisão de Autos n°:5265816-04.20.2023.8.09.0105
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 256/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ: 25.534.201/0001-08

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
256/2023	R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e sete centos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	325

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:F2E11C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 212/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF nº 714.716.001-06, ocupante do cargo de Coordenador da Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo 27919/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais, visando a melhoria do sistema de segurança da Secretaria Municipal de Saúde e de seus órgãos
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 3°. Revogam-se a Portaria n°326/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C46B63AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 213/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Deymisson Brito Rodrigues, CPF nº 702.164.371-30, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Redes, como fiscal do contrato referente ao processo 10314/2023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia - SCM para prestação de serviços de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicação, com tecnologia híbrida em fibra óptica e Wireless para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023

Art. 3°. Revogam-se a Portaria n°149/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:715137C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N°. 210/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, Senhora Verônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Paulo César Moraes Rocha, CPF nº 710.943.851-15, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, como fiscal do contrato referente ao processo nº 13422/2023, para emissão do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 09.07.28.001/2022-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos usados, segurado, com motoristas, devidamente habilitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de agosto de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9100D05B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 53

PORTARIA n° 53/2023

Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 04 (quatro) diária completa para o servidor Alexandre Rocha Ribeiro (Comandante da guarda Municipal) matricula n° 19451-1**,** nos dias 26/09/2023 a 29/09/2023, saída as 08h00min 26/09/2023 e retorno 19h00min 29/09/2023, que participará do **Fórum Nacional de Segurança Pública Cidadã 2023**, tendo como objetivo reunir a cúpula da área de segurança municipal de todo território nacional almejando trocas de experiências e perspectivas de ordenação para projeções futuras.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:FCC51C76

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 54

PORTARIA n° 54/2023

Senador Canedo, 22 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 04 (quatro) diária completa para o servidor Fabio Ramos da Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública e mobilidade Urbana) matricula n° 71.758**,** nos dias 26/09/2023 a 29/09/2023, saída as 08h00min 26/09/2023 e retorno 19h00min 29/09/2023, que participará do **Fórum Nacional de Segurança Pública Cidadã 2023**, tendo como objetivo reunir a cúpula da área de segurança municipal de todo território nacional almejando trocas de experiências e perspectivas de ordenação para projeções futuras.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art.3 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:CB4C148D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1.213, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 1.213, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da compra de Totem de carregador para o Paço Municipal. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor *KARSON HONORIO DA SILVA*, inscrito sob o CPF 826.032.001-00, Matrícula: 67133, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 11198/2023, que constitui como objeto a compra de Totem de

carregador para o Paço Municipal, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:7ACDAAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.217, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 1.217, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço de locação de mão de obra para limpeza do Paço Municipal. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor *KARSON HONORIO DA SILVA,* inscrito sob o CPF 826.032.001-00, Matrícula: 67133, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 11934/2023, que constitui como objeto Adesão à Ata de registro de preço de prestação de serviço de locação de mão de obra para limpeza do Paço Municipal, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:7FCFFF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.113, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N° 1.113, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do aluguel de imóvel. "

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora *GLAUCIA ALVES DE SOUZA,* inscrita sob o CPF 850.740.121-04, Matrícula: 69502, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 1000010655/2023, que constitui como objeto Locação de imóvel situado a Avenida Dom Emanuel, Quadra 37, Lote 01/D 18.3, Setor Central, Senador Canedo-GO, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:9A3F18D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 676/23.

DECRETO Nº 676/23. DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor (a) de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 16222/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª. MARYHELLEN GONÇALVES SILVA ALVES**, cargo comissionado de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33002351

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 677/23.

DECRETO Nº 677/23. DE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ISADORA MOREIRA NEVES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 11/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30032B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 678/23.

DECRETO Nº 678/23. DE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALTUIR VICENTE VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 28/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74338AAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 679/23.

DECRETO Nº 679/23. DE, 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALTUIR VICENTE VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 29/08/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:60F15207

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/23-GAB

PORTARIA Nº 057/23-GAB DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 487/2023, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 16 de agosto de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$230,00 (duzentos e trinta reais), para despesas com alimentação, do dia 14 de agosto de 2023, referente a reunião com o Presidente da EMBRATUR, realizada em Brasília - DF, a saber:

Servidores:	CPF:
Warley Lopes Vieira	868.100.901-00
Atila Vaz Dourado	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:274A3BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/23-GAB

PORTARIA Nº 058/23-GABDE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerandoo Memorando nº 051/2023/CONV., de 21 de agosto de 2023, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I -Concede à servidora relacionada, 01 (uma) diária no valor de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 16 de agosto de 2023, referente a participação em reuniões no FNDE, Ministério das Cidades e na SRI, realizadas em Brasília - DF, a saber:

Servidora:	CPF:
Fabiana Machado Domingues	763.318.651-87

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A34660A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/23-GAB

PORTARIA Nº 059/23-GAB DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 049/2023/CONV., de 15 de agosto de 2023, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora relacionada, 01 (uma) diária no valor de R$100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 14 de agosto de 2023, referente a reunião com o Presidente da EMBRATUR, realizada em Brasília - DF, a saber:

Servidora:	CPF:
Fabiana Machado Domingues	763.318.651-87

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62C4D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 694/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 694/23 – CASA CIVIL DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15981/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOAO BRASILEIRO CORREIA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 06.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4F6C396

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 695/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 695/23 – CASA CIVIL DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15739/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **PEDRO ALVES CUNHA,** Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55C9FF97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO, CNPJ nº. 37.622.164/0001-60. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ 42.035.935/0001-53. OBJETO: Execução de reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio no Município de Uirapuru. Convênio nº 905570/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Valor Global: R$ 225.956,23 na dotação orçamentária Reforma/Ampliação Estádio Joaquim Horácio - 10.11.27.811.0720. 1.325, obras e instalações - 4.4.90.51, sendo R$ 5.000,00 na fonte nº 100 de contrapartida e R$ 220.956,23 na fonte nº 120. Assinatura: 07/08/2023 com vigência até 31/12/2023.

Uirapuru/Go, 24 de agosto de 2023.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:4CFF8A03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - SRP

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 020/2023 – Sistema de Registro de Preços**, menor preço "**Por Lote**", **Processo Administrativo Nº 441/2023**, **Protocolo Eletrônico Nº 361/2023** destinado ao ***Registro de Preços*** *Aquisição de* ***Cestas Básicas*** *para Distribuição gratuita às famílias cadastradas pela Secretaria Municipal de* ***Assistência Social****, do Município de Alvorada do Norte - GO, pelo período de* ***12 (doze) meses***, conforme segue:

Empresa Vencedora:

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ/MF: **11.848.351/0001-73**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12.**

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	2400	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (pacote)	BOM DE GOSTO	R$ 20,66	R$ 49.584,00
2	KG	2400	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG (pacote) CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	DONA DE	R$ 7,08	R$ 16.992,00
3	UN	2400	MACARRÃO ESPAGUETE C/SÊMOLA, ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ESPESSURA E COLORAÇÃO ADEQUADA, EM EMBALAGEM REFORÇADA DE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS	LIANE	R$ 3,19	R$ 7.656,00
4	LATA	2400	SARDINHA 125 G	88.	R$ 5,20	R$ 12.480,00
5	UN	2400	ÓLEO DE SOJA, REFINADO EM LATA DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	COMIGO	R$ 5,86	R$ 14.064,00
6	UN	2400	AÇUCAR CRISTAL, TIPO 1, COR CLARA, EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG	TAI	R$ 18,46	R$ 44.304,00
7	UN	2400	TEMPERO COMPLETO PEQUENO 300 GRAMAS	ANHANGUERA	R$ 4,67	R$ 11.208,00
8	UN	2400	EXTRATO DE TOMATE (COPO) 190 GRMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	BONARE	R$ 3,01	R$ 7.244,00
9	UN	2400	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 350 GRAMAS, TIPO MABEL OU EQUIVALENTE	BELCOCO	R$ 4,88	R$ 11.712,00
10	UN	2400	MILHARINA PARA CUSCUZ 500 G	SINHA	R$ 2,18	R$ 5.232,00
11	UN	2400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	ASSUM PRETO	R$ 15,44	R$ 37.056,00
12	UM	2400	SABONETE 85 G	MARLUCE	R$ 1,87	R$ 4.488,00
VALOR TOTAL						**R$ 222.000,00**

O valor total estimativo da presente licitação foi de **R$ 222.000,00** (Duzentos e vinte e dois mil reais).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é **R$ 222.000,00** (Duzentos e vinte e dois mil reais).

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **25** de **agosto** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0A9A7F56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº091/2023-PREF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 30/08/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue **pessoalmente** no departamento de compras ou no **endereço eletrônico:**	Licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E TROCA DE PNEU E TROCA DE BICO),* atendendo assim as demandas das Secretarias de Administração, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO COLETOR LIXO/OBRAS)	15	UND
02	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO POLIGUINDASTES/OBRAS)	15	UND
03	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD 1519/AGICULTURA)	15	UND
04	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA/TRASPORTE)	15	UND
05	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND
06	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA N01/AGICULTURA)	15	UND
07	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND
08	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND
09	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/OBRAS)	15	UND
10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND
11	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TL 95E/AGRICULTURA)	15	UND
12	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND
13	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA N01/AGRICULTURA)	15	UND
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA/AGRICULTURA)	15	UND
15	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND
16	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND
17	TROCA DE BICO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND
18	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND
19	TROCA DE PNEU (CAMINHAO POLINGUIDASTE/OBRAS)	15	UND
20	TROCA DE PNEU (MOTONIVELADORA 120K/TRANSPORTE)	15	UND
21	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND
22	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N/AGRICULTURA)	15	UND
23	TROCA DE PNEU (VALTRA 950 TRATOR/AGRICULTURA)	15	UND
24	TROCA DE PNEU (FASTBACK/ADMINISTRAÇÃO)	15	UND

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. Municipal De Finanças e Planejamento do Município de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**18.542.1003.2.035** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0073	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0097	**10.10** SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	**20.606.1010.2.036** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2023 às 17:00h

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
3.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
3.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis.

3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**
3.3.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.3.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.3.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.3.7 Certidão negativa de **FALÊNCIA, CONCORDATA,** recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias:

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

4.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação do serviço, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

4.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

4.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

4.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

4.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

4.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

4.8 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.9 A simples participação neste certame implica:

4.10 A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.11 A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.A PREFEITURA MUNCIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito Fundo Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Aparecida do Rio Doce, 25 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E TROCA DE PNEU E TROCA DE BICO),* atendendo assim as demandas das Secretarias de Administração, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce, **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** e termo de referência, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

1.1 - O prazo para início da execução dos serviços será de imediato a partir do envio da ordem de serviço.

1.2 - Não caberá por parte da Contratada a recusa de início dos serviços ou de atraso ou aditamento de prazo previsto em razão deste tipo de realização de serviços, sob pena de perda do objeto e sujeição à penalidade cabível;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO COLETOR LIXO/OBRAS)	15	UND
02	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO POLIGUINDASTES/OBRAS)	15	UND
03	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD 1519/AGICULTURA)	15	UND
04	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA/TRASPORTE)	15	UND
05	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND
06	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA N01/AGICULTURA)	15	UND
07	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND
08	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND
09	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/OBRAS)	15	UND

10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND
11	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TL 95E/AGRICULTURA)	15	UND
12	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND
13	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA N01/AGRICULTURA)	15	UND
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA/AGRICULTURA)	15	UND
15	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND
16	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND
17	TROCA DE BICO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND
18	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND
19	TROCA DE PNEU (CAMINHAO POLINGUIDASTE/OBRAS)	15	UND
20	TROCA DE PNEU (MOTONIVELADORA 120K/TRANSPORTE)	15	UND
21	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND
22	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N/AGRICULTURA)	15	UND
23	TROCA DE PNEU (VALTRA 950 TRATOR/AGRICULTURA)	15	UND
24	TROCA DE PNEU (FASTBACK/ADMINISTRAÇÃO)	15	UND

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, faz se necessário com vista às necessidades da Prefeitura atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, visando a atender aos veículos automotores, leves e pesados e similares que compõem, e aqueles que venham a compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal atendendo as demandas de suas receptivas Secretarias. Levando em conta a necessidade extrema de garantir o caráter continuo dos serviços prestados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias, a paralisação desses serviços causaria um enorme prejuízo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A contratação será regida conforme artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item da Lei 14.133/21.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor estimado para a prestação de serviços é de 23.975,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e cinco reais)

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0106	**10.11** SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**18.542.1003.2.035** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0073	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0097	**10.10** SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	**20.606.1010.2.036** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de 1 ano (12 meses), a partir da assinatura do contrato, na forma da Lei.

7.4 - O prazo para execução do serviço será de imediato contados a partir do encaminhamento da Ordem de Serviços.

7.5 – A prestação de serviço de borracharia, será executado no estabelecimento da contratada.

8 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

8.1 - Manter, durante a execução da prestação de serviços deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município a superveniência de fato impeditiva da manutenção dessas condições;

8.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Aparecida do Rio Doce, em qualquer etapa, da execução do projeto;

8.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo:

9.2 Ser apresentada em **01 (uma) via**, em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes à prestação de serviços, **ASSINADAS NA ÚLTIMA FOLHA e RUBRICADAS NAS DEMAIS** e entregues no local, dia e hora determinados neste Edital.

9.3 Conter o prazo para execução dos serviços, contados a partir da ordem de serviço.

9.4 Valor Unitário por Unidade e Valor Total.

9.5 Para elaboração da proposta a proponente deverá observar as especificações contidas neste Edital

9.6 O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar quaisquer despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

9.7. A proposta deverá contemplar todos os custos, fretes e outros.

9.8. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

9.10. A simples participação neste certame implica:

9.11. A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9.12. A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.0 – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – De 1 ano (12 meses), contados a partir de sua assinatura.

11.2 PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - imediato, contados a partir de emissão da Ordem de Serviços.

11.3 As alterações contratuais poderão advir, desde que ocorra qualquer dos motivos previsto no capítulo VII da Lei 14.133/21.

12- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

12.1 - O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO.

13 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

14 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/21;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração

15- DAS SANÇÕES
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

16- DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso da CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes na cláusula sexta deste contrato, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei n°. 14.133/2021

17 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de agosto de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 091/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para *a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E TROCA DE PNEU E TROCA DE BICO),* atendendo assim as demandas das Secretarias de Administração, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce, **DE ACORDO COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** conforme descritivo da referência.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO COLETOR LIXO/OBRAS)	15	UND		
02	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (CAMINHAO POLIGUINDASTES/OBRAS)	15	UND		

03	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (FORD 1519/AGICULTURA)	15	UND		
04	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (MOTONIVELADORA/TRASPORTE)	15	UND		
05	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND		
06	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA N01/AGICULTURA)	15	UND		
07	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND		
08	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND		
09	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/OBRAS)	15	UND		
10	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND		
11	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TL 95E/AGRICULTURA)	15	UND		
12	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (NEW HOLLAND TT 4030/AGRICULTURA)	15	UND		
13	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA N01/AGRICULTURA)	15	UND		
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (RETROESCAVADEIRA/AGRICULTURA)	15	UND		
15	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VALTRA A 950/AGRICULTURA)	15	UND		
16	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO (VW 26280/AGRICULTURA)	15	UND		
17	TROCA DE BICO (MOTONIVELADORA/TRANSPORTE)	15	UND		
18	TROCA DE BICO (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND		
19	TROCA DE PNEU (CAMINHAO POLINGUIDASTE/OBRAS)	15	UND		
20	TROCA DE PNEU (MOTONIVELADORA 120K/TRANSPORTE)	15	UND		
21	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N N01/AGRICULTURA)	15	UND		
22	TROCA DE PNEU (RETROESCAVADEIRA 580N/AGRICULTURA)	15	UND		
23	TROCA DE PNEU (VALTRA 950 TRATOR/AGRICULTURA)	15	UND		
24	TROCA DE PNEU (FASTBACK/ADMINISTRAÇÃO)	15	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Responsável: ____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° XXX/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado na XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXX, representado por seu gestor, o senhor **XXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob o nº. XXXXXX E RG XXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo proprietário o senhor **XXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/2023, regido pelas normas da Lei 14.133/21, Processo de nº XXX/2023 legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E TROCA DE PNEU E TROCA DE BICO),* atendendo assim as demandas das Secretarias de Administração, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce**, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E TROCA DE PNEU E TROCA DE BICO), atendendo assim as demandas das Secretarias de Administração, Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Pecuária do Município Aparecida do Rio Doce**, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXXXXX**, pelos serviços e são irreajustáveis, salvo hipótese conforme Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor estimado para a prestação de serviço é de R$ _____ (_____).

3.3 O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

3.4 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência de **XX (xxxxx) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXX

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do

CONTRATADO:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 104, inciso III, da Lei n° 14.133/2021;

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pala Administração.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência;
Multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato XXXXXXXXXXXX, Matrícula funcional nº XXXX.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos jornais de grande circulação e portal de transparência conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F9244ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 3° REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB MOURA LTDA - CNPJ: 08.845.982/0001-24
Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado no Contrato Nº 132/2022**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021 e no Contrato 132/2023**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo **passando o valor unitário do litro do Diesel comum de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), o valor unitário do litro de Gasolina Comum de R$ 5,35 (cinco reias e trinta e cinco centavos), para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) o valor unitário do litro do Diesel S-10 de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos).**
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Qtda	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
01	lt	7.923,38	Diesel Comum	R$ 5,25	R$ 41.597,74	R$ 6,45	R$ 51.105,80
02	lt	15.305,59	Gasolina Comum	R$ 5,35	R$ 81.884,90	R$ 6,05	R$ 92.598,81
04	lt	8.849,42	Diesel S-10	R$ 5,35	R$ 47.344,39	R$ 6,95	R$ 61.503,46
TOTAL						**R$ 205.208,07**	

Vigência:
Inicio: 16/08/2023
Termino: 25/11/2023
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 205.208,07 (duzentos e cinco mil duzentos e oito reais e sete centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 16 de agosto de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:89BD8BA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 196/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	196/2023
Origem:	Pregão Presencial 023/2023 – Processo Administrativo 03264/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11
Objeto:	Aquisição de móveis para escritório
Valor global:	R$ 94.495,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência:	31/12/2023
Data da assinatura:	21/08/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.42
Data da publicação:	25/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DCDFB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 197/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	197/2023
Origem:	Pregão Presencial 023/2023 – Processo Administrativo 03264/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	LASER FIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09
Objeto:	Aquisição de móveis para escritório
Valor global:	R$ 68.764,35 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de vigência:	31/12/2023
Data da assinatura:	21/08/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.42
Data da publicação:	25/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A06F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 198/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº do contrato:	198/2023
Origem:	Pregão Presencial 023/2023 – Processo Administrativo 03264/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.314.216/0001-02
Objeto:	Aquisição de móveis para escritório
Valor global:	R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)
Prazo de vigência:	31/12/2023
Data da assinatura:	24/08/2023
Forma de PAGTº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.449052.42
Data da publicação:	25/08/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, Art. 61, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:048EEE36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 95/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, BARRA DE GELO, REFRIGERANTES E SUCOS) QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 52/2023
Processo Adm. Nº: 2762/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 21/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 52/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas (água, barra de gelo, refrigerantes e sucos), que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA ME CPF/CNPJ: 16.725.670/0001-05 ENDEREÇO: RUA 5, QD-08, LT-69, VILA BOA ESPERANÇA, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: 64-3571-1060 EMAIL: comercialmacedopg@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF: 988.496.461-00 SICOOB AG 3060 CC: 33367

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, BARRA DE GELO, REFRIGERANTES E SUCOS) QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 52/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 22 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELIEZER MACEDO BATISTA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	CX	1.100,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO C/ 200ML), PLASTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIRO E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTODEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PAR ALIMENTOS - CNNPA. 48X1	NATIVA	31,1100	34.221,0000
1/11	UN	680,0000	SUCO DE CAJU DO NECTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 101 CAL 426 KJ.CARBOIDRATOS: 25G. SÓDIO: 12MG.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MBALAGEM DE 1 LITRO	LA FRUIT	4,2900	2.917,2000
1/12	UN	60,0000	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. (MARCAS DE REF.: SÓ LARANJA, NATURACITRUS, SUPER SUCO)	SO LARANJA	28,0000	1.680,0000
1/13	UN	260,0000	SUCO DE PÊSSEGO DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. AGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO SABOR UVA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 111 CAL 468 KJ. CARBOIDRATOS: 27G. SÓDIO: 7,2 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LA FRUIT	4,2900	1.115,4000
1/14	UN	420,0000	SUCO DE UVA DO NÉCTAR DA FRUTA 1 LITRO. ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 120 CAL 503 KJ. CARBOIDRATOS: 29G. SÓDIO: 7,6 MG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LA FRUIT	4,2900	1.801,8000
TOTAL:	**41.735,4000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07;
22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30.177-07;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-07;
22.48.18.541.2034.2.236.3.3.90.30.396-07;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.065-07;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07;
22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 52/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 52/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 23 de agosto de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
ELIEZER MACEDO BATISTA ME
CNPJ 16.725.670/0001-05

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39929C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO processo 8282/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constituconais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	35,00
TOTAL				**35,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARIMBO TRODAT REFERENCIA :4911 P2/ 389141 , MEDIDA 12C3A15 MEDIDA DA IMPRESSÃO: 38X14MM, MAXIMO DE LINHAS 4 LINHAS , DIMENSÕES DO CARIMBO :7CMX6CMX2,5M .	UNIDADE		1,0000	35,0000	35,0000
Total							**35,0000**

Total	**35,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 25 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E81AF8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ INCLINÁVEL ESCRTORIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO processo 8807/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	766,50
TOTAL				**766,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PES	UND		7,0000	109,5000	766,5000
Total							**766,5000**

Total	**766,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E9A241BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°140/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°419-SME. processo 8808/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	3.599,00
TOTAL				**3.599,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNIDADE		1,0000	3.599,0000	3.599,0000
Total						**3.599,0000**	
Total						**3.599,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 25 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DEFB6AF3

